MENSAGEM Nº 001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

À Sua Excelência, o Senhor
WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN

Excelentíssimo Presidente,

Através do presente, apresento-lhes projeto de lei que tem por objetivo conceder a reajuste salarial aos Profissionais do Magistério Público de Parnamirim/RN, atualizando, como consequência, o atual valor disciplinado na Lei Complementar nº 59, de 12 de julho de 2012.

A Constituição da República, em seu artigo 37, X, estabelece que:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
>
> X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Igualmente, a Lei Orgânica de Parnamirim/RN, em seu artigo 50, I:

> Art. 50. São de iniciativa privativa dos Prefeitos as Leis que disponham sobre:
>
> I – criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autarquias ou aumento de sua remuneração.

Notem, Excelentíssimo Vereadores, que é de suma importância a valorização dos servidores do nosso quadro funcional, onde exercem funções importantíssimas para a funcionalidade e vitalidade da máquina pública. O cenário econômico, os altos índices inflacionários, comprometem a efetiva remuneração dos servidores, de modo que o reajuste proposto apresenta-se dentro da realidade municipal e as condições possíveis.

Diga-se, ainda, que há plena compatibilidade com as normas orçamentárias, consoante impacto financeiro que segue anexado.

Portanto, encaminha o presente projeto, solicitando a Vossas Excelências apreciação na forma proposta, em regime de urgência, urgentíssima, para que possamos dar andamento efetivo e incluir em folha de pagamento com maior brevidade possível.

Por fim, renovamos os elevados votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01 /2024.

Concede reajuste piso salariado do Magistério do Município de Parnamirim/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os vencimentos atuais dos Profissionais do Magistério da Educação Básica de Parnamirim/RN, constantes na Lei Complementar nº 059, de 12 de julho de 2012, ficam reajustados no valor de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento).

Parágrafo único. Os efeitos financeiros desta lei retroagirão a contar de 1º de janeiro do ano em curso.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correção por conta do Orçamento Geral do Município.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo a publicar a respectiva atualização remuneratória, por Decreto.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura de Parnamirim
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEPLAF

Objeto do gasto: Reajuste do Piso dos Professores no valor de 3,62%.

Limite de Pessoal – 3° Quadrimestre de 2023	
Total da Despesa com Pessoal	**366.398.695,04**
Receita Corrente Líquida p/ Cálculo do %	**743.961.811,87**
Percentual de Despesa c/ Pessoal	**49,25%**

Folha após Criação dos Cargos de acordo com planilha de cálculos da AERH	
Valor Mensal após acréscimo de 3,62%	8.938.036,82
Valor Mensal atual – Janeiro 2024	8.466.817,70
Diferença Mensal	**471.219,12**
Valor Anual	5.654.629,44
1/3 Férias	157.073,04
1/6 Férias	78.536,52
13º salário	471.219,12
Obrigação Patronal	1.389.907,92
Total Anual após Criação de Novas Vagas	**7.751.366,04**

Estimativa de Limite de Pessoal após Reajuste	
Total da Despesa com Pessoal	374.150.061,08
Receita Corrente Líquida p/ Cálculo do %	743.961.811,87
Percentual de Despesa c/ Pessoal	**50,29%**

Diferença entre Percentuais	
Percentual em Janeiro 2024	49,25%
Percentual após Reajuste	50,29%
Diferença	**1,04%**

Observação: Esta estimativa foi realizada em conformidade com o Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 3° Quadrimestre de 2023 disponibilizado no Diário Oficial do Município (DOM 4196) em 30 de Janeiro de 2024.

Avenida Castor Vieira Régis, n°. 50, Cohabinal, 1° Andar – Cohabinal, Parnamirim/RN – CEP 59.140-670
E-mail: financas.parnamirim@gmail.com
Telefone para contato: 84 3645-7811 / 84 9 98726-1070

PARNAMIRIM
PREFEITURA

5 ANOS

Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura de Parnamirim

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEPLAF

Objeto: Consolidação dos Impactos Orçamentários e Financeiros no Exercício 2024. Esta estimativa foi realizada em conformidade com o Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 3° Qudrimestre de 2023 disponibilizado no Diário Oficial do Município (DOM 4196) em 30 de Janeiro de 2024.

Limite de Pessoal na publicação do 3° Quadrimestre de 2023	
Total da Despesa com Pessoal	366.398.695,04
Receita Corrente Líquida para cálculo do Percentual	743.961.811,87
Percentual Total de Despesa com Pessoal até Dezembro 2023	**49,25%**
Previsão de acréscimo anual **Contratos Temporários SESAD – PA 3.621/2023**	3.024.205,44
Total da Despesa com Pessoal após acréscimo	369.422.900,48
Acréscimo no Percentual de Despesa com Pessoal em 2024	0,41%
Percentual de Despesa com Pessoal até Abril de 2024 – 1° Quadrimestre	**49,66%**
Previsão de acréscimo anual **Remuneração dos Conselheiros Tutelares – PA 4.475/2024**	
Valor Anual se a remuneração dos membros for **R$ 3.000,00**	488.491,00
Total da Despesa com Pessoal após acréscimo	369.911.391,48
Acréscimo no Percentual de Despesa com Pessoal em 2024	0,07%
Percentual de Despesa com Pessoal até Abril de 2024 – 1° Quadrimestre	**49,72%**
Valor Anual se a remuneração dos membros for **R$ 3.500,00**	**569.906,17**
Total da Despesa com Pessoal após acréscimo	**369.992.806,65**
Acréscimo no Percentual de Despesa com Pessoal em 2024	0,08%
Percentual de Despesa com Pessoal até Abril de 2024 – 1° Quadrimestre	**49,73%**
Previsão de acréscimo anual **Contratos Temporários 65 Professores SME – PA 3.312/2024**	3.771.376,04
Total da Despesa com Pessoal após acréscimo	373.682.767,52
Acréscimo no Percentual de Despesa com Pessoal em 2024	0,51%
Percentual de Despesa com Pessoal até Abril de 2024 – 1° Quadrimestre	**50,24%**
Previsão de acréscimo anual **Gratificação dos Nutricionistas da SEMAS – PA 27.968/2022**	143.355,83
Total da Despesa com Pessoal após acréscimo	373.826.123,35
Acréscimo no Percentual de Despesa com Pessoal em 2024	0,02%
Percentual de Despesa com Pessoal até Abril de 2024 – 1° Quadrimestre	**50,26%**
Previsão de acréscimo anual **Cirurgião Dentista Protesista – MEMORANDO 2.425/2024**	166.673,13
Total da Despesa com Pessoal após acréscimo	373.992.796,48
Acréscimo no Percentual de Despesa com Pessoal em 2024	0,02%
Percentual de Despesa com Pessoal até Abril de 2024 – 1° Quadrimestre	**50,28%**
Previsão de acréscimo anual **criação de Cargos Escola Cívico-Militar – PA 41.339/2023**	719.710,07
Total da Despesa com Pessoal após acréscimo	374.712.506,55
Acréscimo no Percentual de Despesa com Pessoal em 2024	0,10%
Percentual de Despesa com Pessoal até Abril de 2024 – 1° Quadrimestre	**50,38%**
Previsão de créscimo anual **Reajuste do Piso dos Professores em 3,62% PA 6.592/2024**	147.028.024,28
Total da Despesa com Pessoal após acréscimo	521.740.530,83
Acréscimo no Percentual de Despesa com Pessoal em 2024	19,76%
Percentual de Despesa com Pessoal até Abril de 2024 – 1° Quadrimestre	**70,14%**